



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
(em 08 de dezembro de 2021)

Termo de Rescisão do Contrato sob nº 021/2021, que trata da prestação de serviços de limpeza pública, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Tec Serv Soluções Ambientais Eireli, conforme abaixo descrito:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADO: TEC SERV SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.586.327/0001-97, estabelecido na Avenida Santos Dumont, nº 487, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, representado por seu sócio administrador, Sr. Luan Bilessimo Marriot, CPF nº 084.607.339-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão integral do Contrato nº 021/2021, de 04 de fevereiro de 2021. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do Contrato Originário, igualmente no Parecer Jurídico desta Casa e ainda decisão do chefe do executivo municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão contratual é feita por ato Amigável da Administração e Contratado, segundo o dispositivo retro mencionado.

Parágrafo Único. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa da presente rescisão contratual deve-se ao fato da motivação inicial pelo Contratado, através do requerimento administrativo encaminhado via e-mail em 22 de novembro de 2021 que culminou com o deferimento do senhor Prefeito Municipal por razões de interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

4.1 Fica rescindido integralmente o contrato nº 021/2021 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

4.2 Este Termo de Rescisão incorpora-se ao Contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Fortuna/ SC, 08 de dezembro de 2021.

NERI VANDRESEN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TEC SERV SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

KÉSSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70